

**DECRETO NÚMERO 6475 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.****Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente**

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 972.623,72 (Novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
1	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.007	3.1.90.11.00	R\$ 99.130,00
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 3.550,00
25	01.01.02	Sec. Mun. De Tecn. Da Informação	04.126.0006.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 3.770,00
87	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	06.181.0011.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 83.395,72
466	01.11.02	Fundo Mun. De Saúde	10.301.0022.2.007	3.1.90.11.00	R\$ 317.869,00
547	01.12.01	Sec. Mun. De Esporte e Lazer	27.812.0023.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 2.160,00
549	01.12.01	Sec. Mun. De Esporte e Lazer	27.812.0023.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 17.410,00
641	01.15.01	Fundo Mun. De Iluminação Pública	15.452.0026.2.009	3.3.90.39.00	R\$ 440.854,00
642	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.1.90.91.00	R\$ 400,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 3.200,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.93.00	R\$ 170,00
672	01.02.01	Sec. Mun. De Seg. Púb. E Def. Social	06.181.0008.2.047	3.3.90.39.00	R\$ 715,00
Total					R\$ 972.623,72

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o inciso I, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal 3880, de 08 de Dezembro de 2015, no valor de R\$ 972.623,72 (Novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Anulação
45	01.01.09	Sec. Mun. De Comunic. Social	04.131.0005.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 121.785,72
87	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	06.181.0011.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 1.600,00
153	01.05.01	Sec. Mun. De Fazenda	04.123.0015.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 14.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

328	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 74.000,00
332	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 13.565,00
334	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 304.304,00
554	01.12.02	Fundo Mun. De Apoio ao Esp. Amador	27.812.0023.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 2.160,00
588	01.13.02	Fundo Mun. De Turismo	23.695.0024.2.027	3.3.90.36.00	R\$ 14.600,00
592	01.13.02	Fundo Mun. De Turismo	23.695.0024.2.027	3.3.90.39.00	R\$ 51.000,00
593	01.13.02	Fundo Mun. De Turismo	23.695.0024.2.027	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
594	01.13.02	Fundo Mun. De Turismo	23.695.0024.2.027	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
595	01.13.02	Fundo Mun. De Turismo	23.695.0024.2.028	3.3.90.39.00	R\$ 51.000,00
596	01.13.02	Fundo Mun. De Turismo	23.695.0024.2.028	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
597	01.13.02	Fundo Mun. De Turismo	23.695.0024.2.028	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
616	01.14.01	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.2.029	3.3.90.39.00	R\$ 76.900,00
620	01.14.01	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.1.016	4.4.90.51.00	R\$ 154.554,00
624	01.14.02	Fundo Mun. Do Meio Ambiente	18.541.0025.2.030	3.3.90.39.00	R\$ 21.200,00
626	01.14.02	Fundo Mun. Do Meio Ambiente	18.541.0025.1.013	4.4.90.51.00	R\$ 3.600,00
627	01.14.02	Fundo Mun. Do Meio Ambiente	18.541.0025.1.013	4.4.90.51.00	R\$ 47.600,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 400,00
Total					R\$ 972.623,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de outubro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CEG/epgp.